



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 83/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 29/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272312-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de abril de 2024 que indica como vencedor a empresa: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA e a

respectiva homologação do Processo Administrativo nº 272312-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.133.172/0001-00, localizada na Rua 03 nº 16, Quadra 04, Residencial Araquaiá, paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr(a). Alder de Araújo Soares, portador do RG: 033320892007-0 e CPF:602.245.033-08, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 272312-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste



instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos produtos, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de



Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 e 054.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 19 de abril de 2024.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CNPJ. 15.133.172/0001-00

Representante: Alder de Araújo Soares

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 010/2021-GPSAL

Órgão participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2021-GPSAL

Órgão participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria nº 014/2021-GPSAL

Órgão participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GPSAL

Órgão participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria nº 017/2021-GPSAL

Órgão participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272312-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 011/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial nº 002/2024.

OBJETO: Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e



veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|---|---|
| EMPRESA: Alder de Araújo Soares LTDA | |
| CNPJ: 15.133.172/0001-00 | TELEFONE: (98) 98907 3276 |
| ENDEREÇO: Rua 03 nº 16, Quadra 04, Residencial Araquaiá, paço do Lumiar/MA | E-MAIL: alderaraujo123@gmail.com |
| REPRESENTANTE LEGAL: Alder de Araújo Soares | CPF: 602.245.033-08 |

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Continental | 30 | R\$ 419,06 | R\$ 12.571,80 |
| 2 | Pneu 175 / 70 R14 (Qualidade De Fabricação de Primeira Linha) Com Garantia de No Mínimo 5 Anos E Selo do Inmetro Com Classificação no Mínimo "D" de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem. Com Dot (Departamento de Transporte) do ano de Aquisição do Produto. Produto Novo, Não Remoldado e Não Recalchutado. | Goodyear | 20 | R\$ 452,81 | R\$ 9.056,20 |
| 3 | Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Dimensões: 195/75 R16, Tipo: Sem Câmara | Continental | 4 | R\$ 490,10 | R\$ 1.960,40 |
| 4 | Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4, | Continental | 24 | R\$ 1.207,49 | R\$ 28.979,76 |
| 5 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16 | Continental | 32 | R\$ 1.319,33 | R\$ 42.218,56 |
| 6 | Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 | Goodyear | 20 | R\$ 1.157,16 | R\$ 23.143,20 |
| 7 | PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ S CONDIÇÕES DAS ESTRADAS. Ampla disputa, 75%. | Itáro | 36 | R\$ 2.650,35 | R\$ 95.412,60 |
| 8 | PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ S CONDIÇÕES DAS ESTRADAS. Cota reservada, 25%. | Itáro | 12 | R\$ 2.650,35 | R\$ 31.804,20 |

| | | | | | |
|-------|---|-------------|----|----------------|---------------|
| 9 | Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22.5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade | Continental | 20 | R\$ 2.726,33 | R\$ 54.526,60 |
| 10 | PNEU 17.5/25 - L2 16 LONAS | Superguider | 10 | R\$ 6.620,82 | R\$ 66.208,20 |
| 11 | PNEU 1400-24 G2 16 LONAS DIAGONAL, COM CARCAÇA DE AÇO (RETROSCAFADEIRA, PATROLA) profundidade mínima dos sulcos de 24,9 mm, contendo (Índice de Carga e Velocidade), aplicação: agrícola, finalidade CASCALHO e terra. Os pneus deverão; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu. Construção: Diagonal. Tipo: com camara. Com certificação do Inmetro e 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). | Superguider | 6 | R\$ 4.291,48 | R\$ 25.748,88 |
| 12 | Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12.5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroscavadeira , Quantidade Lonas: 10 U | Superguider | 4 | R\$ 3.833,38 | R\$ 15.333,52 |
| 13 | PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO | Firestone | 2 | R\$ 6.278,85 | R\$ 12.557,70 |
| 14 | PNEU 14. 9 - 24 - DIANTEIRO- TRATOR - MASSEY FERGUSON | Superguider | 2 | R\$ 3.962,34 | R\$ 7.924,68 |
| 15 | CAMARA DE AR 275/80R22.5 | Tortuga | 10 | R\$ 209,40 | R\$ 2.094,00 |
| 16 | CAMARA DE AR DE PNEU 14,00-24 TG | Tortuga | 6 | R\$ 228,00 | R\$ 1.368,00 |
| 17 | Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro | Tortuga | 4 | R\$ 543,48 | R\$ 2.173,92 |
| 18 | Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18 | Tortuga | 4 | R\$ 254,85 | R\$ 1.019,40 |
| 19 | Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 34 | Tortuga | 2 | R\$ 814,41 | R\$ 1.628,82 |
| Total | | | | R\$ 435.730,44 | |

Santo Antônio dos Lopes-MA, 19 de abril de 2024.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CNPJ. 15.133.172/0001-00

Representante: Alder de Araújo Soares

Empresa Beneficiaria

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 010/2021-GPSAL

Órgão participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação



Portaria nº 008/2021-GPSAL
Órgão participante
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Portaria nº 014/2021-GPSAL
Órgão participante
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude
e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GPSAL
Órgão participante
MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Urbanismo

Portaria nº 017/2021-GPSAL
Órgão participante

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, a sessão da Concorrência Eletrônica nº. 001/2024, com abertura prevista para as 09h00min do dia 30/04/2024, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução do Loteamento Novo, Sede, Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo deste município, encontra-se a partir deste aviso, ADIADA. Motivo: Em atendimento à solicitação feita pelo Departamento de Obras e Engenharia que demonstrou a necessidade de alterações no projeto básico, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, para posterior publicação tempestiva do edital retificado. A nova data de abertura fica adiada para o dia 17 de maio de 2024 às 09h00, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>, na plataforma do portal de compras públicas, bem como no SINC-contrata - TCE/MA.

Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail:
cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de abril de 2024.

MILENA MELO SILVA

Presidente da Comissão de Contratação
Port. 277/2024- GP/SAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

